



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005080/2022
Data 01/11/2022

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 51.196,00 (cinquenta e um mil cento e noventa e seis reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000247	000909.1012200032.043 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	12110000	1.391,00
0000280	000909.1030100082.044 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	12110000	8.630,00
0000294	000909.1030100082.046 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	6.091,00
0000305	000909.1030100082.047 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	27.466,00
0000316	000909.1030100082.048 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	274,00
0000365	000909.1030500082.050 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	7.024,00
0000366	000909.1030500082.050 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	320,00
TOTAL:			12140000	51.196,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 51.196,00 (cinquenta e um mil cento e noventa e seis reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000248	000909.1012200032.043 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12110000	1.391,00
0000285	000909.1030100082.044 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12110000	8.630,00
0000292	000909.1030100082.046 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	6.091,00
0000304	000909.1030100082.047 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	27.466,00
0000314	000909.1030100082.048 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	274,00
0000364	000909.1030500082.050 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	7.344,00
TOTAL:			12140000	51.196,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 novembro de 2022.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 01/11/2022

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01/11/2022

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

SERVIDOR
 Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA